

**COMARCA DE NOVO HAMBURGO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
QUADRO GERAL DE CREDITORES**

FALÊNCIA DE PRISCOLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

CLÓVIS ROBERTO DE FREITAS, síndico da Massa Falida de PRISCOLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., em conformidade com o art. 96, c/com o art. 102, ambos do Decreto-lei 7.661/45, vem, respeitosamente, apresentar o Quadro Geral de Creditores:

1. Créditos Privilegiados – Trabalhistas			
<i>Credor</i>	<i>Processo n°</i>	<i>Data Sentença</i>	<i>Valor</i>
Lorinda Bairros da Silva	01902045797	29/04/05	R\$ 5.300,00
2. Créditos Tributários			
<i>Credor</i>	<i>Processo n°</i>	<i>Data Sentença</i>	<i>Valor</i>
União Federal	2004.71.08.010600-4 VFEF NH	05/2005	R\$ 40.156,24 Sem multas
3. Créditos Quirografários			
<i>Credor</i>	<i>Processo n°</i>	<i>Data Sentença</i>	<i>Valor</i>
Seabach Comércio e Representações Ltda.	01901748292 – VFC NH	03/03/2004	R\$ 920,00
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	1901934090 – VFC NH	06/02/2004	R\$ 9.549,73
4.			
<i>Credor</i>	<i>Processo n°</i>	<i>Data Sentença</i>	<i>Valor</i>

Novo Hamburgo,

JUIZ DE DIREITO

CLÓVIS ROBERTO DE FREITAS
SÍNDICO - OAB/RS 30.230